



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO
PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA ESCOLHA FORNECEDOR E PREÇO

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 24 da Lei 8.666/931 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I - Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO: aquisição de material de limpeza e produtos de higienização para a manutenção das atividades da câmara municipal de São Salvador do Tocantins-To.

II - Razão da Escolha do Fornecedor: As empresas **MARTA TAVARES DE SOUZA- MEI**, inscrita no CNPJ sob nº 26.842.330/0001-18, no valor total de R\$ R\$692,50 (seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos); **WALDECY RODRIGUES MONTALVÃO** inscrita no CNPJ sob nº 27.379.773/0001-87, no valor total de R\$710,00 (setecentos e dez reais) e **JURACIR FERREIRA MARTINS**, inscrita no CNPJ: 15.009.974/0001-03, no valor total de R\$616,00 (seiscentos e dezesseis reais). Encontra-se com documentação regular e atende as exigências a seguir:

1. Encontra-se constituída nos termos da legislação Brasileira no ramo de sua atividade;
2. Tem fornecido para órgãos públicos nos anos anteriores, não tendo nada que a desabone;
3. Os produtos por ela fornecido tem demonstrado qualidade na execução;
4. Tem cumprido os contratos por ela firmados não sendo noticiado nenhum abandono de fornecimento;

III - Justificativa do Preço: O preço apresentado pelas empresas são compatíveis aos apresentados no mercado;

IV - Justificativa: Pelas razões acima elencadas, assim sendo, atendendo o disposto no Art. 24, de lei 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 23, da mesma lei apresentamos a presente justificativa.

São Salvador do Tocantins, 01 de março de 2023.


Eliene Rodrigues Pereira Souza
Comissão Permanente de Licitação
Presidente - CPL